



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE

PORTARIA N.º 15/2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, Dra. GISÉLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Federal 3.820/60, Regimento Interno desta Autarquia Federal e;

Considerando a necessidade de dar andamento a processos referentes à ética e à disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no Estado de Pernambuco;

Considerando o Art.36, inciso II da Deliberação 003/2015 (Regimento Interno), o qual declara ser permanente a Comissão de Ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução 596/2014 que dispõe do Código de Ética Farmacêutica e Código de Processo Ético, os quais estabelecem as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando, o Art. 3.º §1.º do anexo II da Resolução 596/2014,(Código de Processo Ético);

Resolve;

NOMEAR, Os Farmacêuticos abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Ética Profissional do CRF/PE, para o biênio 2016/2017, com área de abrangência em todo o Estado de Pernambuco, composta por:

- Dr. Kaynnan Rodrigues de Couto Gama – CRF/PE n.º 4765
- Dr. José Almir da Silva – CRF/PE n.º 2324
- Dr. Eduardo José Cardoso – CRF/PE n.º 3904
- Dr. Cláudio César Rodrigues Caldas - CRF/PE n.º 2705
- Dr. Paulo Henrique Carvalho Modesto - CRF/PE n.º 4820
- Dr. Gustavo Ramos da Silva CRF/PE – CRF/PE n.º 2700

Dê ciência e publicidade;

Recife, 10 de Fevereiro de 2016


DRA. GISÉLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CRF/PE
